



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

CONSIDERANDO, que o objeto da licitação é o Registro de Preços, para aquisição de **AGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Estância Velha/Rs.

;

CONSIDERANDO, o que dispõe o **art. 49, incisos III da LC 123/2006**. Vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve-se:

Realizar processo licitatório de ampla concorrência para o lote 01 - Água Mineral.

Estância Velha, 19 de fevereiro de 2025.


Sheila Juciele Brito
PRÉGOEIRA